



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO Nº 02/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEE DISTRIBUIÇÃO S.A. E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL.**

**PROCESSO Nº 0400-000728/2016.**

A **CEE DISTRIBUIÇÃO S.A.** inscrita no **CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92** constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de identificação prevista no Contrato Prestação de Serviço nº 02/2016, conforme tabela abaixo:

<b>UNIDADES</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>IDENTIFICADOR</b>
PROVÍTIMA (Unidade 114 Sul/Metrô)	SQS 114, Loja 14, SE, SQS 214 - METRÔ, Brasília/DF	1.161.488-9
PROVÍTIMA (Unidade 114 Sul/Metrô)	SQS 114, Loja 15, SE, SQS 214 - METRÔ, Brasília/DF	1.161.492-7
PROVÍTIMA	EQNN 05/07, AE C, Ceilândia/DF	1.354.667-8

(Unidade Ceilândia)		
PROVÍTIMA (Unidade Guará/Lúcio Costa)	QE LC Alpedre dos Jovens - Lúcio Costa/ Guará/DF	1.484.709-4
Na Hora (Unidade Brazlândia)	Área Especial 04, Lote 03, Setor Tradicional, Brazlândia/DF	1.920.654-2
Na Hora (Unidade Gama)	Área Especial 01, Entrequadras 55/56, Setor Central, Gama/DF	533.136-6
Na Hora (Unidade Sobradinho)	Quadra 06, Área Especial 08, Sobradinho/DF	1.920.637-2
Na Hora (Unidade Taguatinga)	QS 03, Lote 11, Lojas 04 a 08, Águas Claras, Taguatinga/DF	788.847-3

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6002.8517.7250

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

O Empenho Inicial é de R\$ 184.882,49 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme nota de empenho nº 2016NE00447, emitida em 10/08/2016, sob o evento 400091, da Modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016 naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo estará vigente a partir da assinatura do segundo contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 03 de setembro de 2018.

**PELA CEB-D:**

**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**

CPF: 392.466.391-20 - RG: 897.825 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes

**PELO CONSUMIDOR:**

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

CPF: 042.459.541-91 - RG: 273988 – SSP/DF

SECRETARIO DE ESTADO

**TESTEMUNHAS:**

<b>EDMILSON VELOSO BORGES</b> CPF: 037.843.319-98 – RG : 4.067.368 SSP/SC	<b>PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO</b> CPF: 017.420.181-81 – RG : 2.470.641 SSP/DF
--	---



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 24/09/2018, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Matr.0267124-7, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 25/09/2018, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON VELOSO BORGES - Matr.0125285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 25/09/2018, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FELIX BARBOSA FILHO - Matr.0240647-0, Diretor(a) de Contratos e Fundos**, em 26/09/2018, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=12151354)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=12151354)  
verificador= **12151354** código CRC= **0D4BD08E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Estação Rodoferroviaria - Ala Central Sul - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

61 - 2104 4258

---

0400-000728/2016

Doc. SEI/GDF 12151354